



Ata nº 03/2020

Audiência Pública

Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020 - Lei Aldir Blanc

Cursos - Apresentações Culturais - Produtoras Culturais – Inciso III

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 11 horas, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha, situada na Praça da Emancipação, S/N – Centro, Farroupilha – RS, realizou-se a Audiência Pública referente a Lei Aldir Blanc, com a presença da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Miguel Angelo Silveira de Souza e dos representantes da classe de artistas e produtoras culturais da cidade de Farroupilha, conforme registro dos presentes em lista anexa. A presente reunião teve como pauta principal a apresentação do plano de ação e aplicação dos recursos referente a Lei Federal nº 14.017 - Lei Aldir Blanc - referente ao Inciso III que contempla a realização cursos, apresentações culturais diversas e produção audiovisual. O Secretário Miguel Angelo Silveira de Souza, inicia falando sobre a abrangência da Lei Aldir Blanc, sua finalidade e também sobre a importância de seu alcance, visto que, o momento vivido em virtude da Pandemia COVID – 19 tem prejudicado financeiramente a classe dos músicos e demais classes culturais. Raphael Giacomoni, componente da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, passou as informações a respeito da Lei Aldir Blanc e seus números, sendo, o total dos recursos no valor de R\$ 515.170,78, e para atender ao inciso III, foi determinada a previsão do valor de R\$ 289.170,78 que será contemplada através de editais de chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, destacando que toda a elaboração deste documento baseou-se no mapeamento do setor cultural do município, que contou com os cadastros de artistas, empresas e prestadores de serviços ligados ao setor cultural farroupilhense e que, seguindo os preceitos da lei, o município fará a operacionalização dos recursos para atender aos incisos II e III de sua competência. O presente plano de trabalho contempla a realização de 70 apresentações, divididas em: 05 cursos, 30 apresentações culturais variadas entre humor, dança e outros e 35 apresentações musicais de gêneros diversos. Para cada apresentação ou curso o valor será de R\$ 2.000,00, sendo que estas 70 produções serão divididas em 7 projetos que conterão 10 apresentações cada um, e o valor para a produtora realizar cada projeto é de R\$ 7.310,11. Michelle Seimertz, componente da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, explana sobre a abrangência do projeto para as pessoas jurídicas ou físicas, obrigatoriamente residentes na cidade de Farroupilha, com no mínimo 2 anos de atuação, sendo necessário a apresentação dos documentos exigidos no edital para realizar o cadastramento, e a entrega desta documentação dever ser feita em envelope fechado no prazo estipulado no



edital no setor de compras, e no caso das apresentações e cursos deverá ser entregue devidamente preenchido, o projeto cultural com as informações solicitadas descrevendo a ação que será desenvolvida e a forma de execução. No caso das produtoras, além dos requisitos obrigatórios de documentação, as mesmas deverão comprovar estrutura de equipamentos e capacidade técnica para realizar as apresentações propostas. Aberto o espaço para questionamentos e/ou objeções por parte dos presentes: questiona-se referente aos valores destinados as produtoras para execução das apresentações, bem como o direcionamento do trabalho a ser executado pelas mesmas; em resposta, Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, se compromete em avaliar as sugestões apresentadas pelos presentes e rever a questão financeira, e justifica que objetivo foi aproximar o trabalho destes artistas com as produtoras de forma a resultar num material de qualidade que será entregue ao município e posteriormente utilizado em diversas ações culturais. Encerrada a pauta principal, nada mais havendo a constar, encerra-se a reunião e anexa-se a lista de presença comprobatória.